



CHAMADA INTERNA Nº 11/2022/PROPPG/IFPA

Seleção de propostas para o 4º Prêmio Carolina Bori Ciência & Mulher

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (PROPPG/IFPA), no uso de suas atribuições legais, torna pública esta Chamada Interna a fim de realizar a seleção interna de indicações institucionais a serem posteriormente submetidas ao **4º Prêmio Carolina Bori Ciência & Mulher**, promovido pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

1. DO PRÊMIO

1.1 O *Prêmio Carolina Bori Ciência & Mulher* tem o objetivo de valorizar e dar visibilidade às mulheres cientistas brasileiras destacadas e incentivar as meninas do Ensino Médio e jovens graduandas a se interessarem pelas carreiras científicas.

1.2 Esta atividade está vinculada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), no Objetivo Estratégico PI8 - Promover pesquisa científica e tecnológica.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar propostas para representar o IFPA na categoria *Meninas na Ciência* do *4º Prêmio Carolina Bori Ciência & Mulher*;

2.2 A modalidade do prêmio dedicada às jovens e futuras cientistas será concedida às estudantes do Ensino Médio e Graduação, cujas pesquisas de iniciação científica, desenvolvidas com a participação de um(a) orientador(a), demonstrem criatividade, boa aplicação do método científico e potencial de contribuição com a ciência no futuro. Também serão consideradas estudantes com desempenho destacado em atividades científicas como feiras, olimpíadas científicas e atividades similares;

2.3 As indicações deverão ser devidamente justificadas, com dados curriculares e outros documentos anexados à solicitação, conforme especificados no item 3.1 desta chamada;

2.4 As indicações devem ser feitas dentro das três grandes áreas de conhecimento: Humanidades; Biológicas e Saúde; e Engenharias, Exatas e Ciências da Terra. A premiação será outorgada da seguinte maneira:

2.4.1 Os prêmios serão concedidos da seguinte maneira: três prêmios para estudantes do Ensino Médio, e outros três prêmios para estudantes da Graduação (neste caso, indicadas dentro de cada uma das três grandes áreas), totalizando seis premiadas.

2.4.2 O prêmio reforça a sua atuação com políticas afirmativas, incentivando a participação de mulheres e meninas negras, transgêneras e transexuais.

3. DA SUBMISSÃO

3.1 Para a inscrição das candidatas será necessário o envio dos seguintes documentos, via e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br, à PROPPG:

3.1.1 Minibiografia atualizada da candidata (até 500 caracteres, com espaço);

3.1.2 Currículo da candidata atualizado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);

3.1.3 Carta de recomendação fundamentada em evidências que justifiquem o prêmio (até 2.000 caracteres, com espaço);

3.1.4 Projeto/atividade científica realizada, explicando a importância do projeto/atividade, seu



desenvolvimento, os objetivos atingidos e sua relevância. A documentação deverá enfatizar o que foi realizado pela própria estudante, identificando as atividades realizadas com ajuda da/do professor/professora orientador/orientadora;

3.1.5 Se a indicação for pelo desempenho destacado em atividades científicas – feiras, olimpíadas científicas, divulgação científica, etc. – a documentação deverá comprovar a participação e o desempenho na referida atividade;

3.2 As candidatas de anos anteriores, que não tenham sido contempladas com o prêmio, podem se inscrever novamente em edições posteriores.

3.3 Todas as inscrições devem ser feitas por meio do e-mail informado e as indicações enviadas fora do prazo não serão aceitas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 A seleção interna da representação do IFPA será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por mulheres pesquisadoras do IFPA, designada em portaria do Reitor, constituída por 05 (cinco) membros.

4.2 A Comissão Julgadora deliberará, com a participação da maioria simples de seus membros, até 21 de outubro do ano corrente.

4.3 Serão avaliados a qualidade do projeto, a criatividade, a profundidade, a aplicação do método científico, as habilidades e o potencial de cada candidata.

4.3.1 Em caso de empate, caberá aos membros da Comissão Julgadora a reavaliação dos trabalhos apresentados pelos finalistas e, também, a realização de entrevistas com as candidatas com maior potencial, até que um ou, no máximo, dois nomes sejam indicados como vencedores do certame. A decisão da comissão julgadora é final e inapelável. Não pode ser contestada ou sujeita a explicações ou justificativas.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O anúncio das premiadas será feito até o dia 20 de janeiro de 2023 pela SBPC;

5.2 A cerimônia de outorga do prêmio às contempladas será feita em 10 de fevereiro de 2023, durante o evento anual realizado pela SBPC, no Salão Nobre do Centro Universitário Maria Antonia da USP, em São Paulo;

5.3 O *Prêmio Carolina Bori Ciência & Mulher* consiste de:

5.3.1 Uma placa, que será a marca da premiação, editada com alusão gráfica que identifique Carolina Bori, o nome da premiação, com o nome da premiada e a data da edição da premiação;

5.3.2 Um diploma;

5.3.3 Um voucher de passagem aérea nacional e hospedagem, para permitir que as premiadas participem da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. As vencedoras com menos de 18 anos terão direito a ser acompanhadas pelo/a responsável legal, cujas despesas de hospedagem e transporte serão cobertas pela SBPC;

5.3.4 Um ano de mentoria com um(a) pesquisador(a) credenciado(a) da área para as vencedoras na categoria Meninas na Ciência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A submissão implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e das condições estabelecidas nesta chamada e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 É fundamental que o proponente informe todos os dados corretamente no formulário de submissão. Caso haja dados inexatos nas informações fornecidas pelo proponente, a proposta será recusada;

6.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso



implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

6.4 O beneficiário deve destacar o apoio recebido pelo IFPA para a participação no evento, sempre que o projeto for citado;

6.5 A PROPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Belém – PA, 26 de setembro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Paula Palheta Santana

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Portaria n. 612/2016/GAB-IFPA



CHAMADA INTERNA Nº 11/2022/PROPPG/IFPA

APÊNDICE I - CRONOGRAMA

Período/Data	Descrição da atividade
26/09/2022	Publicação da Chamada Interna
26/09/2022 até às 23h59 de 14/10/2022	Submissão de propostas
17/10/2022 a 21/10/2022	Seleção
24/10/2022	Divulgação do resultado preliminar
24/10/2022 a 25/10/2022	Apresentação dos recursos
26/10/2022 a 27/10/2022	Análise dos recursos
Até 28/10/2022	Divulgação do resultado final
Até 31/10/2022	Submissão institucional à SBPC



CHAMADA INTERNA Nº 11/2022/PROPPG/IFPA
APÊNDICE II – FICHA DE DADOS DA CANDIDATA

Nome Completo:	
Categoria:	() Ensino Médio () Graduação
Instituição	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus	
Curso:	
Área do Conhecimento:	() Biológicas e Saúde () Engenharias, Exatas e Ciências da Terra () Humanidades
E-mail da indicada:	
Telefone da indicada:	()

Encaminhar esta ficha de inscrição e os documentos listados abaixo, em formato PDF, individualizados, para o e-mail: editais.proppg@ifpa.edu.br, até o dia 14/10/2022.

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- Ficha de dados da candidata
- Minibiografia atualizada da candidata (até 500 caracteres, com espaço);
- Currículo da candidata atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- Carta de recomendação fundamentada em evidências que justifiquem o prêmio (até 2.000 caracteres, com espaço);
- Projeto/atividade científica realizada, explicando a importância do projeto/atividade, seu desenvolvimento, os objetivos atingidos e sua relevância. A documentação deverá enfatizar o que foi realizado pela própria estudante, identificando as atividades realizadas com ajuda da/do professor/professora orientador/orientadora;
- Se a indicação for pelo desempenho destacado em atividades científicas – feiras, olimpíadas científicas, divulgação científica, etc. – a documentação deverá comprovar a participação e o desempenho na referida atividade.